

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
05/03/2009**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

Manuel Armando Salgado Santos

**VEREADORES AUSENTES:** Dr. Pedro Manuel Freitas Gonçalves e Dr. José Augusto Pereira Rodrigues.

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal.

**HORA DE ABERTURA:** 09h30

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 11h00

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 169 792,41
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1 588 189,52

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Iniciou o Período de intervenções o Senhor Vereador Dr. Parcídio Cabral Summavielle:**

- Oficializou o pedido de apoio efectuado ao Município, para a atribuição de refeições grátis pela Coopfafa;
- Sobre os transportes urbanos, sugeriu que se analisasse todo o processo, atendendo à fraca adesão que os mesmos têm;

- Voltou a solicitar que a Câmara interviesse junto das Estradas de Portugal, para que reparem os *railes* destruídos na Via Circular – sentido Guimarães/Fafe.

- Por fim, colocou questões de nível partidário ao líder do Partido Socialista.

**Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Presidente para prestar os esclarecimentos solicitados:**

- Afirmou que iria analisar a proposta da Coopfafe relativa ao apoio para a distribuição de refeições;

- Sobre os transportes urbanos, afirmou que o processo iria ser analisado, como já tinha afirmado anteriormente;

- Quanto aos railes destruídos na circular, afirmou que iriam insistir, novamente, junto das Estradas de Portugal para a sua reparação.

## **ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**1 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAFE E A COFAFE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE FAFE – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara o protocolo mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**2 – PROCESSO DISCIPLINAR – RECURSO HIERÁRQUICO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara o recurso apresentado pelo funcionário e respectivo parecer emitido pelos Serviços Jurídicos, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, DELIBEROU CONCORDAR COM O PARECER TÉCNICO, MANTENDO A DELIBERAÇÃO QUE APLICOU A PENA.**

**3 – REG. 2237/09: - DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 20-02-2009 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, *para que tome conhecimento e mande dar execução* às deliberações mencionadas em epígrafe, com o seguinte teor:

**“2 – Ordem do Dia**

2.1 Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da actividade Municipal;

2.2 – Proposta da Câmara relativa à 1.ª Revisão ao PPI de 2009/2012.

**APROVADO, POR MAIORIA, COM QUINZE ABSTENÇÕES.”**

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**4 – REG. 2059/2009: - CENTRO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO / FESTA DE NATAL 2008 – A DIRECÇÃO** enviou o ofício com o seguinte teor:

“Na sequência da Festa de Natal e consequente entrega de Prendas aos filhos dos funcionários, realizada no dia 10-12-2008, no Pavilhão Multiusos, vimos pelo presente, à semelhança de anos anteriores, solicitar o competente apoio financeiro.

Neste sentido e apuradas que estão as despesas inerentes àquele evento (jantar, compra de prendas, animação, logística, entre outros) o CCSD solicita a V. Ex.a a atribuição de um montante de 15 000,00 euros (quinze mil euros), com vista a fazer face a tais despesas.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que aprove.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**5 – REG. 1830/2009: - GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGA – CAMPANHA “ESTRADA COM VIDA”** – O Senhor Presidente a remeter à Câmara, para conhecimento, o mapa com o movimento da actividade de formação teórica e prática em segurança rodoviária, ministrada pelas Escolas de Trânsito do Distrito de Braga, enviado pelo Governo Civil de Braga.

Mapa **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.  
**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**6 – REG. N.º 14199/08: - INDÁQUA FAFE – GESTÃO DE ÁGUAS DE FAFE, SA – TARIFÁRIO 2009 – A DIRECTORA-GERAL** a enviar o tarifário mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.  
-----O Senhor Vereador, Prof. Manuel Salgado Santos, exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se que aprove, atendendo a que, em relação ao ano transacto, só há agravamento no que se refere ao custo, com o agravamento do sistema de facturação.*”  
**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**7 – PROC. N.º 8/PL/2005: - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO SITO NO LUGAR DA PORTELA D’ARCA, FREGUESIA DE MOREIRA DO REI, CONCELHO DE FAFE** – Os peritos designados para procederem à vistoria dos trabalhos das obras de urbanização mencionadas em epígrafe, de que foi promotora a **Junta de Freguesia de Moreira do Rei**, verificaram que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas provisoriamente.  
-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se que homologue.*”  
**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR.**

**8 – PROC. 369/PC/07: - ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS SITO NA RUA DA PORTELA / ARÕES S. ROMÃO/ FAFE – O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**, em 06-11-2008, prestou a informação com o seguinte teor:  
“O titular não deu cumprimento à notificação do ofício n.º 5108/DPGU, de 13-10-2008, pelo que deverá ser determinado a cessação de utilização do edifício com fundamento no n.º 1 do artigo 109º do RJUE, no prazo de 30 dias, sob pena de se ordenar o seu despejo administrativo nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 109º do referido diploma legal.”

-----Em 01-02-2009, o Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística informou o seguinte: “Proponho o procedimento referido na informação técnica de 06-11-2009.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara.*”  
**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA, CONCEDENDO O PRAZO DE 45 DIAS PARA O EFEITO.**

**9 – PROC. 395/PC/03: - OCUPAÇÃO SEM LICENÇA / LUGAR DE REAL / S. GENS / FAFE – O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“O titular não deu cumprimento à notificação do ofício n.º 2185/DPGU, de 20-04-2008, pelo que deverá ser ordenado o seu despejo administrativo nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 109º do referido diploma legal.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo. À Câmara.*”  
**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA, CONCEDENDO O PRAZO DE 45 DIAS PARA O EFEITO.**

**10 – REG. N.º 1771/2009: - GRUPO NUN’ÁLVARES – CAMPEONATO NACIONAL DE SHOW E PRECISÃO DE PATINAGEM ARTÍSTICA – O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO** enviou o ofício com o seguinte teor:

“Tendo em conta as excelentes condições proporcionadas pelo Multiusos de Fafe bem como o nível organizativo conseguido em anos anteriores, a Federação de Patinagem de Portugal atribuiu ao Grupo Nun’Álvares a responsabilidade da organização do referido campeonato em 2009, que terá lugar em 14 e 15 de Março próximo.

Trata-se de um acontecimento que julgamos de relevante interesse não só para o Grupo Nun’Álvares mas também para Fafe, já que traz à nossa Terra elevado número de atletas, treinadores, dirigentes e outros acompanhantes.

Porém, é também, uma organização que acarreta ao Grupo Nun'Álvares alguns custos económicos como o aluguer do espaço, dormidas, refeições, publicidade, troféus...

Como facilmente se compreende, não é fácil ao Grupo Nun'Álvares suportar estes custos pelo que mais uma vez vimos solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário que ajude a fazer face a estas despesas.

Desde já agradecemos a colaboração que nos possa prestar.”

-----O Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa Fernandes exarou no processo o seguinte despacho: “*Propõe-se a atribuição de 1500,00 euros (mil e quinhentos euros) para fazer face aos encargos com esta organização de grande interesse para o Grupo e Cidade.*”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR DR. ANTERO BARBOSA FERNANDES.**

**11 – PESSOAL EM REGIME DE TAREFA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NO CONCELHO DE FAFE – O SENHOR VEREADOR, DR.**

**ANTERO BARBOSA FERNANDES,** prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, distribuída, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

-----O Director do Departamento Administrativo Municipal emitiu o seguinte parecer:

“Face à informação do Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa, o procedimento terá de passar pela celebração de um **protocolo de colaboração** com a Associação Cultural de Educação pelas Artes, tendo como fundamentação legal a alínea l) do n.º 1 do artigo 64º e ainda artigo 67º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Concordo. Leve a conhecimento da Câmara, amanhã.*”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER TÉCNICO.**

**12 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO – O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** prestou a informação com o

seguinte teor:

Relativamente ao protocolo proposto, cumpre-me informar o seguinte:

1 – As competências a transferir previstas no protocolo proposto são atribuições do Município, parte delas (maioria), transferidas pelo contrato de execução celebrado entre o Município de Fafe e o Ministério da Educação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 144/2008.

2 – Considerando o facto de o Agrupamento se propor dar execução a atribuições municipais, sou de parecer que o presente protocolo tem de ter aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea q) do n.º 1 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual especifica que compete à Assembleia Municipal **“Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da autarquia.”**

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: **“À Câmara, na 5.ª Feira, com este parecer.”**

Protocolo tipo e respectiva relação de valores **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos

Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**13 – CDU – FAFE RETIRA CONFIANÇA POLÍTICA A PARCÍDIO SUMMAVIELLE – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para conhecimento a notícia publicada no jornal “Diário do Minho”, em 25-02-2009, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.  
**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos

termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.